



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 366/2001

Mãe do Rio, 29 de Junho 2001.

Dispõe sobre a autorização para doação de área de terra de 17.000 m², na zona urbana, pertencente ao Patrimônio Municipal, à CÁSSIO BARBAR, CIC 068.191.308-80, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal de Mãe do Rio, autorizado a fazer doação de uma área de terra 17.000 m², na zona urbana, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada à PA-252, no bairro “Habitar Brasil” no Município de Mãe do Rio.

Art. 2º- A área objeto desta doação, destina-se única e exclusivamente para a instalação do ***Frigorífico e Charque São Pedro***.

Art. 3º- Fica estipulado o prazo de 24 meses, para que seja instalada a indústria de que trata o artigo anterior.

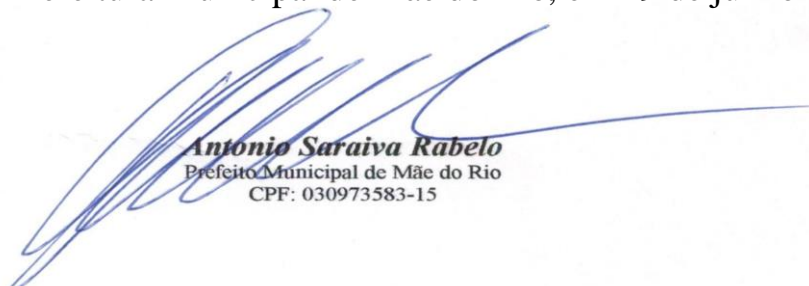
Parágrafo Único - Fica determinado que em caso de falência ou extinção da referida fábrica, a área aforada voltará ao domínio do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se, Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 29 de junho de 2001.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi publicada no dia 29 de junho de 2001, conforme Decreto de Publicação nº 011/01.